

Essa tarefa será objecto de outra noticia de carácter menos restrito do que esta, a que ponho aqui termo, submetendo-a ao juizo dos mestres, em cuja lição me vou educando.

Lisboa, Junho de 1915.

F. ALVES PEREIRA.

P. S.—Se não tivesse terminado a autorização para *separatas* gratuitas d-*O Archeologo*, este estudozinho seria o n.º X da 2.ª série das minhas *Páginas arqueológicas*.

## Nótulas numismáticas

### I

#### Moedas ibéricas

Em quasi todas as collecções monetárias de Portugal estão representadas, em maior ou menor número, as *moedas antigas da Hispânia*, conhecidas geralmente pelo nome de *ibéricas*; no emtanto em raríssimas estão elas convenientemente classificadas e seriadas. Deriva esta falta da dificuldade, quasi absoluta, com que lutam os coleccionadores, de poderem manusear os livros, que teriam de lhes servir de guia nos seus estudos<sup>1</sup>. Os tratados especiais de numismática ibérica são de tam elevado preço que, na maioria dos casos, o custo de qualquer dêles seria superior ao valor das moedas que figuram nas co-

<sup>1</sup> Nalgumas collecções de moedas antigas da Hispânia, existentes no nosso país, estão elas classificadas e dispostas em conformidade com *Medallas de las Colonias, Municipios y Pueblos antiguos de España*, do P.º Henrique Florez. Mas este sábio, merecedor do nosso respeito e admiração pelos seus trabalhos, não é no emtanto seguro guia para os não especialistas. Se os desenhos das moedas, que descreve na sua obra, são primorosos, e se foi feliz na leitura das legendas latinas, em cuja explicação se notam por vezes leves senões, igual felicidade o não acompanhou sempre na attribuição das cabeças e bustos, que nelas figuram, e além disso o terceiro volume, publicado no fim da sua vida, é muito inferior aos dois primeiros, e está maculado com o desenho e descrição de muitas moedas falsas, como demonstrou Delgado, as quais falsificadores gananciosos, abusando do seu estado valetudinário, resultado dos anos e da sua quasi cegueira, lhe fizeram aceitar como autênticas. Demais toda a parte, que trata das moedas com legendas ibéricas, e das colónias fenicias e gregas, é deficientíssima, e o assunto foi tratado com pouca felicidade. Estas sombras, que se notam nas *Medallas, etc.*, em nada affectam a alta admiração, que todos consagram aos trabalhos do P.º Florez, que escreveu a sua obra — é bom frisá-lo — há mais de cento e cinquenta anos, e que incontestavelmente foi o primeiro escritor que, em bases seguras, lançou os fundamentos da numismática da Hispânia.

[Vid. Hübner, *Arg. de España*, p. 188, e *Mon. Ling. Iber.*, p. vi].

lecções; e de catálogos impressos, onde elas venham descritas, temos apenas, digno de atenção e ao alcance de todos, o da antiga colecção da Ajuda, elaborado por Teixeira de Aragão, o qual faz parte da *Description des monnaies, médailles et autres objets d'art concernant l'histoire portugaise du travail*, que acompanhou as colecções de El-Rei D. Luís, apresentadas na Exposição Universal de Paris de 1867.

Este catalogo impresso quando não tinham ainda visto a luz pública os trabalhos de Delgado, Heïss, Zobel, Hübner, etc., acusa incorrecções na interpretação das legendas, e falta de método scientifico na classificação das moedas, e além disso, o que é pior, descreve sem as classificar sessenta e duas moedas, com legendas escritas com as letras dos alfabetos da lingua ou linguas antigas da Hispânia, que não interpreta. Apesar destes defeitos, por ser de fácil aquisição e por descrever trezentos e trinta e seis exemplares de moedas ibéricas, pode ser de grande auxilio aos coleccionadores, sobretudo aos principiantes, habilitando-os a poderem seriar as suas moedas, em harmonia com a classificação que maior número de adeptos conta na actualidade.

A presente nota tem por fim fornecer os elementos necessários para que o trabalho de Aragão possa ser útilmente aproveitado.

E tendo Hübner publicado os seus *Monumenta Linguae Ibericae* posteriormente aos trabalhos de Delgado, Heïss, Zobel, etc., os quais todos apreciou, criticou e aproveitou, parece justificado aceitar a interpretação das legendas por êle proposta, e adoptar a classificação das moedas ibéricas, que consta da sua obra. Foi o que se fez.

\*

As moedas ibéricas distribuem-se, muito mais racionalmente que por divisões administrativas como fez Aragão e os do seu tempo, por vinte e duas regiões geográfico-numismáticas, em cada uma das quais se agrupam as que tem caracteres gerais idênticos; pertencendo catorze destas regiões à Hispânia Citerior e à Celtibéria e as restantes à Hispânia Ulterior desta forma:

Hispânia Citerior e Celtibéria:

- I. Região *Emporitana*;
- II. Região *Tarragonense*;
- III. Região *Ilerdense*;
- IV. Região *Saguntina*;
- V. Região *Oscense*;
- VI. Região *Pompelonense*;
- VII. Região *Turiasonense*;
- VIII. Região *Calagurritana*;

- IX. Região *Numantina*;
- X. Região *Bilbilitana*;
- XI. Região *Segrobigense*;
- XII. Região *Carthaginiense*;
- XIII. Região *Accitana*;
- XIV. Região *Castulonense*;

Hispania Ulterior:

- XV. Região *Obulconense*;
- XVI. Região *Iliberritana*;
- XVII. Região *Malacitana*;
- XVIII. Região *Asidonense*;
- XIX. Região *Gaditana*;
- XX. Região *Carmonense*;
- XXI. Região *Myrtilense*;
- XXII. Região *Salaciense*.

O nome de cada uma destas regiões deriva do da sua cidade principal, e a sua situação define-se assim:

*Costa marítima oriental*: I, II, III e IV;

*Celtibéria setentrional*: V, VI, VII e VIII;

*Celtibéria ulterior*: IX, X e XI;

*Celtibéria meridional*: XII, XIII e XIV;

*Bética oriental*: XV e XVI;

*Bética meridional*: XVII, XVIII e XIX;

*Bética ocidental*: XX, XXI e XXII.

Em cada região monetária há os tipos gerais das moedas, caracterizados pelo nome da cidade ou povo onde foi batida a moeda, e estes desdobram-se em sub-tipos, que se distinguem pela natureza do metal, pelas dimensões, peso e valor, e finalmente os sub-tipos dividem-se ainda nas variedades, em harmonia com a diversidade dos desenhos e legendas.

Tais são a base e o sistema de classificação das moedas ibéricas, adoptado por Hübner, e que será seguido nesta nota, frisando todavia que, por desnecessário ao fim, que se tem em vista — habilitar um coleccionador, não especialista, a dispor metódicamente as moedas da sua colecção — a classificação não vai além do tipo geral, o que parece ser o bastante.

\*

Seria natural começar por descrever as moedas ibéricas, que fazem parte da colecção da Ajuda, revendo-se cuidadosamente a des-

crição que delas fez Aragão no catálogo, que elaborou, e em seguida seria-las segundo as regras acima estabelecidas, isto é, refundi-lo e refazê-lo completamente; mas a isto opõem-se poderosas razões — a falta de autorização do dono das moedas para o fazer, e o não haver direito, em meu entender, de reproduzir em segunda edição, correcta ou não, mas talvez menos ainda corrigindo-o, um trabalho publicado, sem licença do seu autor, ou dos seus representantes legítimos.

Nestas circunstâncias adoptou-se o único caminho, que pareceu viável sem ofender direitos de ninguém: nem se faz nova descrição das moedas ibéricas da Ajuda, nem se altera a seriação do seu catálogo; fornecem-se apenas os elementos necessários para as dispor e catalogar, segundo o método de Hübner.

Para isso depois de revistas cuidadosamente as descrições das moedas, que constam do catálogo da Ajuda, — o que não exclui a possibilidade de se ter cometido algum erro, apesar do escrúpulo empregado —, classificaram-se pelos dados nelas contidos, condensando-se os resultados em dois quadros.

No primeiro, que consta de duas colunas, lêem-se na primeira, por sua ordem, os números do catálogo de Aragão, correspondentes às diversas moedas nêle descritas, e na segunda em frente estão dois números, um dos quais indica a pagina dos *Monumenta linguae ibericae*, de Hübner, onde se encontra o outro, o do tipo geral da moeda, conforme a classificação do sábio Berlinês. No segundo, de três colunas, reproduzem-se na primeira os números da segunda coluna do primeiro quadro, mas dispostos ordenadamente; na segunda, para verificação, os números do catálogo de Aragão que lhe correspondem; e na terceira finalmente a classificação da moeda.

Pôsto que o uso destes quadros seja de fácil intuição, parece-me no entanto útil dizer como com elles se trabalha, acrescentando alguns exemplos. Identificam-se os desenhos e as legendas da moeda com a descrição do catálogo de Aragão, entra-se com o número, que lhe corresponde na primeira coluna do primeiro quadro, vendo-se na segunda os números, que estão na mesma linha horizontal. Entra-se em seguida com estes números na primeira coluna do segundo quadro, verificando-se assim se na segunda lhe corresponde o número do catálogo de Aragão, anteriormente achado, e por fim lê-se na terceira a sua classificação.

Vendo-se, por exemplo, que a uma moeda quadra a descrição do n.º 32 do catálogo de Aragão, procura-se este número no primeiro quadro, onde se vê que na segunda coluna lhe correspondem os n.ºs 125-155; entrando com estes números no segundo quadro veri-



fica-se que lhe corresponde na segunda coluna o n.º 32 do catálogo; e na terceira, na mesma linha horizontal, lê-se: *Cunbária*; concluindo-se que a moeda foi cunhada na *Hispania Ulterior*, que pertence à região *Gaditana* da *Bética Meridional*, e é do tipo geral de *Cunbária*, e não de *Ária*, como diz Aragão.

Reconhecendo-se que a duas moedas correspondem respectivamente as descrições das moedas, que no catálogo de Aragão tem os n.ºs 130 e 131, operando idênticamente vê-se que elas, apesar de Aragão dizer que são de lugares desconhecidos da *Hispania Ulterior*, pertencem efectivamente a esta grande divisão geográfico-administrativa mas são do tipo geral da *Carteia*, região *Asidonense* da *Bética meridional*.

A moeda, que no catálogo tem o n.º 326, e que Aragão não classifica, operando da mesma forma, vê-se que foi cunhada na *Hispania Citerior*, na região *Ilerdense* da *costa marítima oriental*, e pertence ao tipo geral dos *Iltrescen*—*Ilergetes*.

A n.º 316 (Iburo) é da *Hispania Citerior*, região *Saguntina* da *costa marítima oriental*, e do tipo *Ildurh*, etc.

\*

Também poderá ser de alguma utilidade a presente nota para os coleccionadores que, tendo ao seu dispor o catálogo da colecção das moedas ibéricas da Ajuda, não possuam os *Monumenta linguae ibericæ*, mas que tenham possibilidade de o consultar na Biblioteca Pública de Lisboa, por exemplo, onde existe, visto que lhes facilita extremamente o poderem verificar e corrigir as leituras das legendas das moedas, descritas por Aragão. O coleccionador, no remanso do seu gabinete, estuda a seu belo prazer a moeda, que pretende classificar, e conseguindo identificá-la com alguma das que reza o catálogo da colecção da Ajuda, por meio dos quadros fica sabendo a página dos *Monumenta*, que tem de consultar, e o tipo geral a que ela pertence, onde encontrará todos os esclarecimentos que deseja, inclusive a leitura das legendas e classificação das moedas, feitas pelos especialistas anteriores a Hübner.

Por exemplo: na primeira moeda atrás citada, que tem o n.º 32 no catálogo da Ajuda, Aragão leu *Aria*, e sabendo que dela se trata a p. 125, tipo geral 155 dos *Monumenta*, vê-se lá que se deve ler *Cunbaria*. *Solet Ariæ alicui tribui, quæ non magis nota est quam Cunbaria*.

Nas moedas n.ºs 130 e 131, também já citadas, leu Aragão: *c. NVCIA LATINI*, e Hübner pp. 119-120, tipo geral 143: *L. ATINI c. NVCIA*, etc.

## Primeiro quadro

| Aragão<br>—<br>Números<br>do catálogo | Monumenta linguae Ibericae |             | Aragão<br>—<br>Números<br>do catálogo | Monumenta linguae Ibericae |            |
|---------------------------------------|----------------------------|-------------|---------------------------------------|----------------------------|------------|
|                                       | Páginas                    | Tipo geral  |                                       | Páginas                    | Tipo geral |
| 1 a 3                                 | 136                        | 187         | 128                                   | 114                        | 130        |
| 4 a 18                                | 135                        | 185         | 129                                   |                            |            |
| 19 a 21                               | 132                        | 177         | 130 e 131                             | 119                        | 143        |
| 22 e 23                               | 134                        | 181         | 132                                   |                            |            |
| 24 a 26                               | 136                        | 188         | 133 a 137                             | 99                         | 113        |
| 27 a 29                               | 117                        | 136         | 138 a 143                             | 79                         | 85 a       |
| 30 e 31                               | 119                        | 140         | 144 a 155                             | 41                         | 35 a       |
| 32                                    | 125                        | 155         | 156 a 165                             | 65                         | 64 a       |
| 33                                    | 122                        | 148         | 166 a 185                             | 88                         | 96 b       |
| 34                                    |                            |             | 186 a 188                             | 61                         | 59 a       |
| 35                                    | 112                        | 126         | 189 a 198                             | 102                        | 118        |
| 36                                    | 121                        | 145         | 199 a 211                             | 39                         | 33 a       |
| 37                                    | 112                        | 125         | 212 a 218                             | 73                         | 77         |
| 38 e 39                               | 129                        | 166         | 219 a 223                             | 15 e sgs.                  | 5          |
| 40                                    | 127                        | 158         | 224 e 225                             | 84                         | 94 a       |
| 41 a 55                               | 119                        | 143         | 226                                   | 66                         | 65         |
| 56                                    | 132                        | 175         | 227                                   | 38                         | 31 a       |
| 57 a 63                               | 112                        | 124         | 228                                   | 36                         | 30 a       |
| 64 a 74                               | 124                        | 154 e 154 a | 229 a 235                             | 90                         | 98         |
| 75                                    | 113                        | 128         | 236 a 239                             | 53                         | 47 a       |
| 76 a 78                               | 129                        | 167         | 240                                   | 42                         | 36         |
| 79                                    | 103                        | 119         | 241                                   | 15                         | 3          |
| 80                                    | 114                        | 129         | 242 a 244                             | 44 e sgs.                  | 40         |
| 81 e 82                               | 131                        | 171         | 245 a 250                             | 82                         | 89 a       |
| 83 a 86                               | 130                        | 169         | 251                                   | 97                         | 111        |
| 87 e 88                               | 125                        | 156         | 252 a 259                             | 32                         | 21 a       |
| 89                                    | 131                        | 171         | 260                                   | 97                         | 110        |
| 90                                    | 131                        | 173         | 261 a 267                             | 63                         | 60 a       |
| 91 a 95                               | 118                        | 138         | 268 e 269                             | 90                         | 97         |
| 96 a 108                              | 107                        | 120         | 270                                   |                            |            |
| 109                                   | 125                        | 157         | 271                                   | 61                         | 59         |
| 110 e 111                             | 133                        | 179         | 272 e 273                             | 56                         | 52         |
| 112                                   | 130                        | 168         | 274                                   | 78                         | 85         |
| 113                                   | 133                        | 178         | 275                                   | 44                         | 40         |
| 114                                   | 122                        | 150         | 276                                   | 45                         | 40         |
| 115 a 117                             | 129                        | 165         | 277                                   | 74                         | 79         |
| 118                                   | 111                        | 122         | 278                                   | 75                         | 79         |
| 119 a 121                             | 117                        | 137         | 279 a 282                             | 39                         | 33         |
| 122 a 125                             | 120                        | 144         | 283 e 284                             | 31                         | 21         |
| 126                                   | 111                        | 123         | 285                                   | 61                         | 60         |
| 127                                   | 114                        | 131         | 286                                   | 95                         | 104        |

| Aragão<br>—<br>Número<br>do catálogo | Monumenta linguae ibericae |            | Aragão<br>—<br>Número<br>do catálogo | Monumenta linguae ibericae |            |
|--------------------------------------|----------------------------|------------|--------------------------------------|----------------------------|------------|
|                                      | Páginas                    | Tipo geral |                                      | Páginas                    | Tipo geral |
| 287                                  | 80                         | 88         | 309 a 311                            | 23                         | 6          |
| 288 a 292                            | 58                         | 54         | 312                                  | 101                        | 116        |
| 293                                  | 73                         | 76         | 313                                  | 36                         | 30         |
| 294                                  | 43                         | 38         | 314 e 315                            | 38                         | 31         |
| 295 e 296                            | 57                         | 53         | 316                                  | 49                         | 44         |
| 297                                  | 54                         | 50         | 317 e 318                            | 100                        | 115        |
| 298                                  | 85                         | 95         | 319 e 320                            | 94                         | 103        |
| 299                                  | 81                         | 89         | 321 a 324                            | 52                         | 47         |
| 300                                  | 92                         | 101        | 325                                  | 91                         | 99         |
| 301                                  | 81                         | 89         | 326                                  | 38                         | 31         |
| 302 e 303                            | 55                         | 51         | 327 e 328                            | 100                        | 115        |
| 304                                  | 92                         | 101        | 329                                  | 14                         | 1          |
| 305                                  | 48                         | 43         | 330                                  | 79                         | 86         |
| 306 e 307                            | 54                         | 49         | 331                                  | 96                         | 107        |
| 308                                  | 41                         | 35         | 332                                  | 92                         | 100        |

Não foi possível identificar os números 34, 129, 132 e 270.

### Segundo quadro

| Monumenta linguae ibericae |            | Aragão<br>—<br>Números do catálogo | Designação                         |
|----------------------------|------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Páginas                    | Tipo geral |                                    |                                    |
|                            |            |                                    | <b>A. — Hispania Citerior.</b>     |
|                            |            |                                    | <b>I — Ora maritima orientalis</b> |
|                            |            |                                    | <b>1) Regio Emporitana</b>         |
| 14                         | 1          | 329                                | Nerhncen — Narbo.                  |
| 15                         | 3          | 241                                | Rhode.                             |
| 15 e seg.                  | 5          | 219 a 223                          | Emporiae.                          |
| 23                         | 6          | 309 a 311                          | Untecescen — Indicetes.            |
|                            |            |                                    | <b>2) Regio Tarraconensis</b>      |
| 31                         | 21         | 283 e 284                          | Cesse — Cissa — Tarraco.           |
| 32                         | 21 a       | 252 a 259                          | Latinas.                           |

| Monumenta linguae Ibericae           |            | Aragão              | Designação              |
|--------------------------------------|------------|---------------------|-------------------------|
| Páginas                              | Tipo geral | Números do catálogo |                         |
| <b>3) Regio Ilerdensis</b>           |            |                     |                         |
| 36                                   | 30         | 313                 | Iltre—Ilerda.           |
| 36                                   | 30 a       | 228                 | Latinas.                |
| 38                                   | 31         | 314 e 315; 326      | Iltrecesen—Ilergetes.   |
| 38                                   | 31 a       | 227                 | Dertosa Ilercavonia.    |
| 39                                   | 33         | 279 a 282           | Celse—Celsa.            |
| 39                                   | 33 a       | 199 a 211           | Latinas.                |
| 41                                   | 35         | 308                 | Salduie.                |
| 41                                   | 35 a       | 144 a 155           | Caesar Augusta—Latinas. |
| 42                                   | 36         | 240                 | Usearth—Osicerda.       |
| 43                                   | 38         | 294                 | Lagne.                  |
| <b>4) Regio Saguntina</b>            |            |                     |                         |
| 44                                   | 40         | 275                 | Arsesacen, Arsagsoegra. |
| 44 e seg.                            | 40         | 242 a 244           | Arsecedr, Aivís.        |
| 45                                   | 40         | 275                 | Saguntum.               |
| 48                                   | 43         | 305                 | Šaípt—Saetabis.         |
| 49                                   | 44         | 316                 | Ildurh.                 |
| <b>II—Celtiberia Septentrionalis</b> |            |                     |                         |
| <b>1) Regio Oscensis</b>             |            |                     |                         |
| 52                                   | 47         | 321 a 324           | Klšthn—Osca.            |
| 53                                   | 47 a       | 236 a 239           | Osca—Latinas.           |
| 54                                   | 49         | 306 e 307           | Sega—Segia.             |
| 54                                   | 50         | 297                 | Klighm.                 |
| 55                                   | 51         | 302 e 303           | Sesars.                 |
| <b>6) Regio Pampaelonensis</b>       |            |                     |                         |
| 56                                   | 52         | 272 e 273           | Arsahs.                 |
| 57                                   | 53         | 295 e 296           | Kntan—Knqd—Ed...hn.     |
| 58                                   | 54         | 288 a 292           | Íršones—Knqd.           |
| <b>7) Regio Turiasonensis</b>        |            |                     |                         |
| 61                                   | 59         | 271                 | Caišcad—Cascantum.      |
| 61                                   | 59 a       | 186 a 188           | Cascantum.              |
| 61                                   | 60         | 285                 | Duriasu—Turiaso.        |
| 63                                   | 60 a       | 261 a 267           | Turiaso—Latinas.        |
| <b>8) Regio Calagurritana</b>        |            |                     |                         |
| 65                                   | 64 a       | 156 a 165           | Calagurris—Latinas.     |
| 66                                   | 65         | 226                 | Graccurris—Latinas.     |



| Monumenta Linguae Ibericae         |            | Aragão               | Designação                |
|------------------------------------|------------|----------------------|---------------------------|
| Páginas                            | Tipo geral | Números do catálogo  |                           |
| <b>III. Celtiberia Interior</b>    |            |                      |                           |
| <b>9) Regio Numantina</b>          |            |                      |                           |
| 73                                 | 76         | 293                  | Ttaqš.                    |
| 73                                 | 77         | 212 a 218            | Clunia—Latinas.           |
| 74                                 | 79         | 277                  | Areiqrads—Šhš.            |
| 75                                 | 79         | 278                  |                           |
| <b>10) Regio Bilbilitana</b>       |            |                      |                           |
| 78                                 | 85         | 274                  | Piplis—Bilbilis.          |
| 79                                 | 85 a       | 138 a 143            | Latinas.                  |
| 79                                 | 86         | 330                  | Dmaniu—Damania.           |
| 80                                 | 88         | 287                  | Hrhšis.                   |
| <b>11) Regio Segrobigenis</b>      |            |                      |                           |
| 81                                 | 89         | 299 e 301            | Šeqprices—Segobriga.      |
| 82                                 | 89 a       | 245 a 250            | Latinas.                  |
| 84                                 | 94 a       | 224 e 225            | Ercavica—Latinas.         |
| 85                                 | 95         | 298                  | Šeqtas—Lacas; Segontia.   |
| <b>IV. Celtiberia Meridionalis</b> |            |                      |                           |
| <b>12) Regio Carthaginiensis</b>   |            |                      |                           |
| 88                                 | 96 b       | 166 a 185            | Carthago Nova—Latinas.    |
| 90                                 | 97         | 268 e 269            | Valentia.                 |
| 90                                 | 98         | 229 a 235            | Ilici.                    |
| 91                                 | 99         | 325                  | Dmiu—Dianium.             |
| 92                                 | 100        | 332                  | Qnthrpa—Carpea—Contrebia. |
| 92                                 | 101        | 300 e 304            | Šetbisa.                  |
| 94                                 | 103        | 319 e 320            | Qnthiqn—Kl ..—Carpea.     |
| 95                                 | 104        | 286                  | Hthlaqm.                  |
| 96                                 | 107        | 331                  | Dnušia—Tanusia.           |
| 97                                 | 110        | 260                  | Toletum.                  |
| 97                                 | 111        | 251                  | Segovia.                  |
| <b>13) Regio Accitana</b>          |            |                      |                           |
| 99                                 | 113        | 133 a 137            | Acci—Latinas.             |
| 100                                | 115        | 317 e 318: 327 e 328 | Ie l cren                 |
| 101                                | 116        | 312                  | Urkekn—Urci.              |
| <b>14) Regio Castulonensis</b>     |            |                      |                           |
| 102                                | 118        | 189 a 198            | Cšthle—Castulo.           |
| 103                                | 119        | 79                   | Ilthraea—Iliturgi.        |

| Monumenta linguae<br>ibericae |             | Aragão<br>—<br>Números do catálogo | Designação                       |
|-------------------------------|-------------|------------------------------------|----------------------------------|
| Páginas                       | Tipo geral  |                                    |                                  |
|                               |             |                                    | <b>B. — Hispania Ulterior</b>    |
|                               |             |                                    | <b>I. Baetica Orientalis</b>     |
|                               |             |                                    | <b>1) Regio Obulconensis</b>     |
| 107                           | 120         | 96 a 108                           | Obulco.                          |
| 111                           | 122         | 118                                | Sacili.                          |
| 111                           | 123         | 126                                | Ulia.                            |
| 112                           | 124         | 57 a 63                            | Corduba.                         |
| 112                           | 125         | 37                                 | Carbula.                         |
| 112                           | 126         | 35                                 | Bora.                            |
|                               |             |                                    | <b>2) Regio Iliberritana</b>     |
| 113                           | 128         | 75                                 | Iliberris.                       |
| 114                           | 129         | 80                                 | Ilurco.                          |
| 114                           | 130         | 128                                | Ventipo.                         |
| 114                           | 131         | 127                                | Urso.                            |
|                               |             |                                    | <b>II. Baetica Meridionalis</b>  |
|                               |             |                                    | <b>3) Regio Malacitana</b>       |
| 117                           | 136         | 27 a 29                            | Abdera.                          |
| 117                           | 137         | 119 a 121                          | Sexi.                            |
| 118                           | 138         | 91 a 95                            | Malaca.                          |
|                               |             |                                    | <b>4) Regio Asidonensis</b>      |
| 119                           | 140         | 30 e 31                            | Acinipo.                         |
| 119                           | 143         | 41 a 55; 130 e 131                 | Carteia.                         |
| 120                           | 144         | 122 a 125                          | Tradueta.                        |
| 121                           | 145         | 36                                 | Baelo.                           |
| 122                           | 148         | 33                                 | Asido.                           |
| 122                           | 150         | 114                                | Iptuci.                          |
|                               |             |                                    | <b>5) Regio Gaditana</b>         |
| 124                           | 154 e 154 a | 64 a 74                            | Gades.                           |
| 125                           | 155         | 32                                 | Cunbaria.                        |
| 125                           | 156         | 87 e 88                            | Ituci.                           |
| 125                           | 157         | 109                                | Olontigi.                        |
|                               |             |                                    | <b>III. Baetica Occidentalis</b> |
|                               |             |                                    | <b>6) Regio Carmonensis</b>      |
| 127                           | 158         | 40                                 | Carissa.                         |
| 129                           | 165         | 115 a 117                          | Hispalis.                        |
| 129                           | 166         | 38 e 39                            | Carmo.                           |
| 129                           | 167         | 76 a 78                            | Ilipa.                           |

| Monumenta Linguae Ibericae  |            | Aragão              | Designação       |
|-----------------------------|------------|---------------------|------------------|
| Páginas                     | Tipo geral | Números do catálogo |                  |
| 130                         | 168        | 112                 | Osset.           |
| 130                         | 169        | 83 a 86             | Italica.         |
| 131                         | 171        | 81 e 82             | Irippu.          |
| <b>7) Regio Myrtilensis</b> |            |                     |                  |
| 131                         | 172        | 89                  | Laelia.          |
| 131                         | 173        | 90                  | Lastigi.         |
| 132                         | 175        | 56                  | Ceret.           |
| 132                         | 177        | 19 a 21             | Myrtilis.        |
| 133                         | 178        | 113                 | Ostur.           |
| 133                         | 179        | 110 e 111           | Onuba.           |
| 134                         | 181        | 22 e 23             | Ossonuba.        |
| <b>8) Regio Salaciensis</b> |            |                     |                  |
| 135                         | 185        | 4 a 18              | Emerita Augusta. |
| 136                         | 187        | 1 a 3               | Ebora.           |
| 136                         | 188        | 24 a 26             | Salacia.         |

Como se sabe a situação geográfica de Myrtilis, Ossonuba, Ebora, Salacia e Emerita era na Lusitânia.

## II

### Diversas moedas

#### 1.

MOEDAS DE MOÇAMBIQUE COM CARIMBO. — No *Diccionario Universal das moedas...* que se conhecem na Europa, Asia, Africa e America..., recopilado por \*\*\*, e dado à estampa, em Lisboa, na officina de Simão Thaddeo Ferreira, em 1793, lê-se a pp. 192 e 193, ao tratar das moedas com curso em Moçambique, que as moedas provinciais do Brasil de 4\$000 réis; 2\$000 réis; 1\$000 e o *Cruzado Novo*<sup>1</sup> do Reino, valiam respectivamente 8\$000 réis; 4\$000 réis; 2\$000 réis e 800 réis. Acrescentando no emtanto que, tendo a marca *M R*, cuja marca lhe manda pôr o Governador, corriam então respectivamente por 10\$000 réis; 5\$000 réis; 2\$500 réis e 1\$600 réis. Ignoro o que significa a contramarca *M R*, e desconheço qualquer disposição legisla-

<sup>1</sup> Parece muito provável que haja engano, e que em vez de *Cruzado Novo* se devesse dizer *Cruzado de effigie*, ou *Cruzadinho* cujo valor era de 400 réis.

tiva que autorizasse o governador de Moçambique, naquela época, ou anteriormente, a contramarcas a moeda de ouro provincial do Brasil, e os *Cruzados Novos*, ou talvez *Cruzadinhos* para lhes aumentar: às primeiras em 25 por cento, e às últimas em 100 por cento, o valor já aumentado em 100 por cento para as do Brasil, e *Cruzadinhos* (?) sobre o seu valor facial, ou em  $\frac{2}{3}$  para os *Cruzados Novos*, sobre o seu valor legal.

¿Existiriam essas moedas contramarcadas? ¿Ou seria o autor anónimo do dicionário erradamente informado?

\*

MACUTA DE PRATA PARA ANGOLA.—No mesmo dicionário p. 191, ao referir-se às *Moedas principais, e mais usuais desta Capitania* (Angola), diz-se que a série das *Macutas* compreendia moedas de prata de 12, 10, 8, 6, 4, 2 e *uma*. As primeiras tem representantes em todas as colecções numismáticas de moedas portuguesas; pelo que diz respeito à última, *Uma macuta de prata*, consta vagamente que existe numa das colecções mais importantes de Lisboa.

¿Será assim? ¿E haverá mais algum outro exemplar em qualquer outra colecção?

\*

Fr. José Mariano Veloso, na *Relação das Moedas dos paizes Estrangeiros*, etc., Lisboa, na Off. da Casa Lith. do Arco do Cego. MDCCC., a p. 78, ao tratar das moedas dos estados de Portugal na África diz:

«Mossambique. Ouro.

*A moeda provincial do Brazil de 4\$000 réis, tendo a marca M. R., que lhe mandou pôr o Governador corre por 25 cruzados. 10\$000 réis.*

*A moeda de 4\$000 réis do Brazil, tendo a marca, que antecedentemente se diz, vale 8\$000 réis»<sup>1</sup>.*

\*

E ao tratar das moedas de Angola, p. 77, diz que em *prata* havia moedas de 12, 10, 8, 6, 4 e 2 *macutas*, e de *Macuta*, valendo proporcionalmente desde 600 a 50 réis.

A data d'este livro, publicado sete anos depois do antecedentemente citado, e a quasi conformidade absoluta dos seus dizeres respec-

<sup>1</sup> Parece haver aqui a falta de uma palavra; parece que o autor talvez escrevesse: «A moeda de 4\$000 do Brazil não tendo a marca, que antecedentemente se diz, vale 8\$000 réis.



tivos sobre as moedas de Moçambique e Angola, arraigam-me a convicção de que, o que se diz no segundo, foi extraído do primeiro, não sendo por isso uma nova autoridade a confirmar o asserto do anónimo autor do dicionário.

Subsistem, portanto, as perguntas que sobre o assunto formulei.

## 2.

TOSTÕES DE D. MANUEL, do Porto.—Na minha colecção existem as duas moedas, cuja descrição é a seguinte:

1—Anverso.—EMANVEL · P · R · ET · A · DNS · GVIINE ✕

No campo em círculo, limitado por traço contínuo, o escudo das armas do reino, coroadado, e acostado de P e V. (os AA sem travesão).

Reverso. —IN × HOCE × SVIONO × VENCIS ×.—No campo, dentro de círculo, limitado por traço contínuo, a cruz de Cristo, cantonada por estrelas de seis raios.

2—Igual; mas o V, que acosta à direita as armas do reino, não tem pontos.

É notável o barbarismo da legenda do reverso, tanto mais que neste tempo o desenho e legendas das moedas, salvas algumas repetições ou supressões ou inversões de letras, eram já bastante regulares. No entanto as cunhagens e legendas das moedas de prata da casa da moeda do Porto eram muito inferiores às de Lisboa.

Moedas iguais às acima descritas figuravam na colecção E. do Carmo, n.º 187 do catalogo; na de Meili n.º 218 do catalogo; na de J. de Freitas da Silva e V. Calmon Viana, n.º 125 do catalogo mas HOC; e na de Araújo Ramos, n.º 122 do catalogo, mas VENCIS.

Ainda existiam, variando um pouco a legenda: na colecção Meili IN\*HOC\*SVIGNO\*VENCIEESS, n.º 217 do catálogo; e na de Freitas Silva e Calmon Viana, n.º 125 do catálogo; na de Júdice dos Santos, n.º 715 do catálogo, igual à de Meili; e na colecção de El-Rei D. Luís (*Histoire du travail*, n.º 577) mas IN HOC SVIGNO VENCIEES, evidentemente mal descrita, pois com certeza é a que Aragão faz figurar no n.º 8 da estampa XIV da *Descrição geral e histórica das moedas de Portugal*, e descreve a p. 249 da obra citada, e cujo reverso é IN × HOC × SVIGNO × VENCIEES.

Na descrição das moedas acima, em todas se lê SVIGNO, no entanto nas minhas está SVIONO, sem a mínima sombra de dúvida; as moedas estão em magnífico estado de conservação, e as letras clarísimas, não podendo haver a mais pequena hesitação na leitura das legendas. Na de E. do Carmo também SVIONO.

## 3.

RIAL DE DOIS VINTENS DE D. JOÃO III. Há anos foi-me oferecido pelo meu amigo Manuel Joaquim de Campos, que a morte infelizmente roubou bem cedo à numismática portuguesa, de que era entendido cultor, a moeda cuja descrição é:

Anverso — + IOANES + .T. REX : POR. No campo, dentro de círculo de granitos IO· III, coroado, tendo por baixo XXXX.

Reverso — ✠ IN ✠ HOC ✠ SIGNO ✠ VICEES (*sic*). No campo, dentro de círculo de granitos, a cruz de S. Tiago, cantonada por quatro flôres.

O que torna interessante esta moeda é ter o ordinal, para distinguir D. João III dos seus homónimos, representado por T, inicial de *tertius*, quando em todas as outras moedas d'este príncipe que conheço, se lê III, ou  $\frac{9}{3}$  ou 3. Não é vulgar também ler-se na legenda da orla destas moedas o nome de D. João III.

¿Será um caso esporádico? ¿Ou haverá outras moedas d'este reinado cunhadas em ouro, prata ou cobre, de maior ou menor valor, em que para individualizar D. João III figure o T?

Como é sabido: nas moedas de D. Afonso V, lê-se Q ou QVIN, ou QVINTI, ou QVINTIS, ou QVINTVS; nas de D. João segundo—II, *secvndi* ou *secvndus*, ou *secvndo* ou *secvdo*; nas de D. Manuel—P ou I, e ainda *primvs* num ensaio de prata de um *Cruzado* (catálogo Meili, n.º 209).

MANUEL F. DE VARGAS.

## A vila e concelho de Ferreira do Zézere

(Continuação d'O Arch. Port., XIX, 216)

### XI

#### Ferreira e Águas Belas nos séculos XVIII e XIX

Num dos capítulos anteriores vimos ora Ferreira junta a Vila de Rei, ora junta a Águas Belas, sob certos pontos de vista.

Por isso também agora as juntaremos para maior facilidade do nosso estudo, notando que, se da comenda de Ferreira poucas notícias nos chegam, já o mesmo não diremos do morgado de Águas Belas e respectivos senhores.

Seja porém dito, como aditamento a um capítulo anterior, que, em 18 de novembro de 1637, os oficiais da câmara de Ferreira e o juiz de fóra de Tomar, davam conta da revolta do povo ferreirense por causa de lançamento das sizas, tendo queimado os respectivos

